



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO
FALECIMENTO DO SR. SEVERINO RUFINO
SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a comoção social em razão do falecimento do Sr. Severino Rufino Sobrinho, na data de 03/08/2023, munícipe de elevado reconhecimento populacional, que prestou relevantes serviços a esse município por décadas;

CONSIDERANDO a excepcional alteração do expediente municipal, em face da necessidade de se prestar as últimas homenagens, diante da elevada e distinta solidariedade do corpo de funcionalismo municipal pela família enlutada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no município de São José de Caiana – PB por três dias, em razão do falecimento do Sr. SEVERINO RUFINO SOBRINHO (1954-2023).

Art. 2º. Os servidores municipais ficam dispensados do expediente no período da tarde do dia 04/08/2023, para fins de comparecimento as últimas homenagens a serem prestadas.

Parágrafo único: Não se aplica o dispositivo do *caput* para os serviços essenciais, em especial da Secretaria de Infraestrutura, assim como, as aulas e funcionamento da Secretaria de Educação.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 04 de agosto de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional